



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a partir do qual a UFPA, no item 6.1 do Edital nº 10, de 10 de janeiro de 2022, reservou 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas de cada cargo, e das que vierem a surgir durante a vigência do concurso público, para candidatos declarados negros que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros no ato da inscrição;

Considerando, ainda, o atendimento ao disposto no item 7 do Edital Nº 10, de 10 de janeiro de 2022, convocamos os candidatos que se autodeclararam negros e tenham optado por concorrer às vagas destinadas a pessoas negras no Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos em Educação – TAE UFPA 2022, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado a seguir:

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Validação de Autodeclaração considerará exclusivamente as características fenotípicas para aferição das informações prestadas pelos seguintes candidatos a serem entrevistados, obedecendo a seguinte programação:

DATA: 15 de junho de 2022 – Quarta-feira – MANHÃ

LOCAL: BELÉM – Espaço de Ensino Mirante do Rio – Sala 103 – 1º andar, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto” (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

HORÁRIO para a chegada ao local das entrevistas: 08:00h às 09:00h.

HORÁRIO para a realização das entrevistas: 09:00h às 12:00h.

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1	CARLA SOLANGE GAMA DE JESUS	106745
2	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	110411
3	EVANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	104045
4	PETTERSON MARQUES COSTA	112487
5	SEBASTIAO NOVAIS SOUSA CRISPIM	104148
6	SILVIO SARMENTO ARRUDA	102701

2 DA ENTREVISTA

2.1 As entrevistas presenciais serão realizadas no município de Belém/PA, na data, local e horário definidos no item 1.1 deste Edital.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local de entrevista, no decorrer da hora que antecede o início das entrevistas, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

2.3 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) dirigir-se-á ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso.

2.4 Para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.4.1 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhada a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, o(a) candidato(a) passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o(a) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo/concurso público. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.4.2 A máscara utilizada pelo(a) candidato(a) deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.

2.4.3 O(A) candidato(a) deverá trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

2.4.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.4.5 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.5 Os candidatos listados no subitem 1.1 deste edital deverão apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.5.1 A Comissão de avaliação poderá solicitar o(a) candidato(a) que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, o(a) candidato estará autorizada a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.5.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência do(a) candidato(a) que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.6 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).

2.6.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui exclusivamente **aspectos fenotípicos**, pertencentes ao grupo de negros.

2.7 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.9 O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link do Concurso Público.

2.10 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 Será eliminado do concurso, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, o(a) candidato(a) que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

3.3 Na hipótese de autodeclaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) negro(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão nos dias 17.06.2022 (sexta-feira) e 18.06.2022 (sábado) após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio da página de inscrição/acompanhamento do(a) candidato(a), obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 9 de junho de 2022.

A Comissão.